



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 839

De 26 de Agosto de 1.991

Dá denominação a vias públicas do Conjunto Habitacional Américo Brasiliense-B.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária de 19 de agosto do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - As vias públicas localizadas no Conjunto Habitacional Américo Brasiliense-B, no Município de Américo Brasiliense, ficam assim denominadas:

DENOMINAÇÃO ANTERIOR

DENOMINAÇÃO ATUAL

Rua Paralela

Rua "Chantal Prado Guimarães"

Rua 4

Rua "Dorival Barbieri"

Rua 3

Rua "Caetano Treve"

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, onerarão verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 26 dias do mês de Agosto de 1.991 (um mil novecentos e noventa e um).

NOVENIO BAVAN

Prefeito Municipal

Publicada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal

JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI

Secretário Municipal

Registrada às fls. 60 do livro competente nº 10 (dez).